



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



OK

20

ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2016.

ADITAMENTO À CLÁUSULA 5 – item 5.1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A Câmara Municipal de Franca e a Empresa Integral Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Prediais Ltda EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, CNPJ n.º49.219.538/0001-80, com sede à Rua da Câmara n.º 01, Bairro São José, Franca-SP, aqui designada "**Contratante**", representada neste ato pelo seu Presidente e Vereador Marco Antônio Garcia, inscrito no RG n.º 13.438.436 SSP/SP e CPF n.º 039.437.578-54 e a Empresa Integral Locação de Serviços de Mão de Obra e Serviços Prediais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.802.359/0001-04, estabelecida na rua Tuffy Jorge, n.º 1020, Franca-SP, representada por Fabiana Fernandes dos Santos, portadora do RG 30.635.321-0 SSP-SP, CPF 279.723.388-33, doravante denominada "**Contratada**", tem entre si justo e acertado o seguinte **Aditamento ao Contrato n.º05/2016:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.

“5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 8 (oito) de março de 2017, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei nº8666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente.

E assim, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Franca, 8 de março de 2017.

Ver. Marco Antônio Garcia.
Presidente da Câmara Municipal de Franca.
Contratante.

Fabiana Fernandes do Santos
Empresa Integral Locação de Serviços de Mão de Obra e Serviços Prediais Ltda EPP
Contratada.

Testemunhas:

Maria Fernanda Bordini Novato
OAB/SP n.º 215.054

Taysa Mara Thomazini.
OAB/SP n.º 196.722